

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 027/90

DATA: 05 de outubro de 1.990

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Firmar Termo de Coopera ção Técnica e Financeira com o CEAG, e dá outras providências,

A Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financei ra com o CEAG-PR., Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Paraná; BANESTADO - Banco do Estado do Paraná S.A.; e a Associação Comercial e Industrial do Município de Pérola D'Oeste, para execução pelo CEAG-PR., do Programa denominado "Promoção Coletiva de Vendas", no Município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º - Para cobertura das despesas para o desenvolvimento do programa especificado no Art. 1º, fica o Che fe do Poder Executivo, autorizado a utilizar recursos Orçamentá rios próprios do exercício de 1.990, no valor de 1.600 BTNs che ia (Hum mil e seiscentas) do mês de outubro/90 a ser paga no dia 15 de outubro/90.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e poventa.

Oominges Joan Ribeiro Prefeito Municipal